



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

**----- Ata n.º 03/2020 -----**

-----  
----- Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, reuniu a Mesa da Assembleia Municipal de Anadia, tendo comparecido o Senhor Presidente, Dr. Manuel José Santos Pinho, a Senhora Primeira Secretária, Maria Lúcia Braga Araújo e a Senhora Segunda Secretária, Maria Alexandra Ferreira Henriques. -----

----- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e oito minutos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----- 1. PROCESSOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- 1.1. Justificação de Falta: sessões de 18 de Junho de 2020. -----

----- Foi presente à reunião o pedido de justificação das faltas do Deputado Municipal Carlos Alberto de Almeida Gonçalves, tendo a Mesa, após análise do mesmo, deliberado, por unanimidade, no uso da competência estabelecida no art.º 18.º do Regimento da Assembleia Municipal, considerar justificadas as faltas à sessão ordinária de Abril e à sessão ordinária de Junho, que se realizaram no dia 18 de Junho de 2020, dando do facto conhecimento por escrito ao interessado. -----

----- 2. ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO: -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do Regimento da Assembleia Municipal, a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão ordinária de Setembro, a realizar no dia 25 de Setembro de 2020, pelas 14,30 horas, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e votação da Acta n.º 348 e 349 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA); -----

2. Apresentação, discussão e votação da Recomendação "Pelo combate ao desperdício alimentar no Concelho de Anadia ", apresentada pela Deputada Municipal do CDS-PP, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do RAMA; -----

3. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA; -----

2. Apresentação, discussão e votação da proposta da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Anadia, referente ao exercício de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal da 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020 de acordo com o estabelecido na alínea o) do n.º 1 do art.º 3.º da RAMA; -----



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
Mesa da Assembleia Municipal

4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2021, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da percentagem de participação no IRS relativa aos rendimentos do ano de 2021, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de lançamento de Derrama, referente ao exercício de 2020 e a ser cobrada no ano 2021, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA; -----

7. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação das Taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) com referência ao ano de 2020 e a liquidar no ano 2021, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1.º do art.º 3.º do RAMA; -----

8. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano de 2021, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 56/2020, de 12 de Agosto, na área da Educação;-----

9. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal no sentido de o Município de Anadia não pretender assumir, no ano de 2021, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 56/2020, de 12 de Agosto, na área da Saúde.-----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA. -----

----- 3. ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO de 2020. -----

----- No uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º e no n.º 1 do art.º 31.º do Regimento da Assembleia Municipal a Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão extraordinária a realizar no dia 13 de Outubro de 2020, pelas 15,30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a seguinte Ordem do Dia: -----

Período da Ordem do Dia: -----

Ponto Único: Eleição indireta do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA. -----

----- 4. OUTROS ASSUNTOS: -----

----- Não foi apresentado qualquer assunto. -----

----- Mais deliberou a Mesa da Assembleia Municipal e por unanimidade, aprovar esta acta em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 53.º do Regimento – n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel José Santos Pinho, declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas de tudo para



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

constar se lavrou a presente acta, que eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, redigi e subscrevi e que vai ser assinada pelos participantes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal -  
(Dr. Manuel José Santos Pinho)

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal -  
(Maria Lúcia Braga Araújo)

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal -  
(Maria Alexandra Ferreira Henriques)

O Responsável pelo Apoio Administrativo -  
(Cândido Filipe Rodrigues Alves)